



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

ATA DA 6º (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG DO ANO DE 2026 – 8ª (OITAVA) LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, BIÊNIO 2025/2026

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de José Raydan/MG, situada na Avenida Padre Luiz Barroso, número 33, Bairro Serafim Peixoto, José Raydan/MG, realizou-se a sexta Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores de José Raydan, Estado de Minas Gerais no ano 2026. Feita a chamada nominal, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: **Adeilson Viegas de Oliveira; Carlos Azevedo de Oliveira; Célio Ramires dos Santos; Deivide Elias Maraino; Juracy de Oliveira; Nelson Ferreira Neves; Renata da Silva Sousa e Vagner Benevides Temponi.** Ausente Justificadamente **Heuller Mariano Gonçalves.** Havendo quórum, o Presidente substituto Adeilson Viegas de Oliveira declarou aberta a reunião dizendo: "Há número regimental para abertura dos trabalhos, visto que estão presentes a maioria absoluta de vereadores. Sob a proteção divina e em nome do povo Raydense, declaro aberta a reunião, convidando os presentes para ficarem em pé para rezar a oração universal." Após a oração, deu-se início à reunião, passando a palavra ao Procurador Legislativo da Câmara Dr Edno Fernandes da Silva, que cumprimentou os presentes, e em seguida, informou que seria tratado Projeto de Lei encaminhados ao Legislativo, esclarecendo o respectivo andamento. Inicialmente, foi mencionado projeto de lei referente à concessão de gratificação, anteriormente apreciado e aprovado, com ressalvas, ficando registrado que as adequações apontadas seriam providenciadas para regularização da matéria. Na sequência, foi apresentado o projeto de lei referente à gratificação destinada aos diretores de escolas, sendo informado que a matéria contava com parecer favorável, havendo, contudo, exigências apresentadas pela Comissão de Finanças, Orçamento, Contas e Administração Pública. Foi esclarecido que as exigências seriam providenciadas e que a matéria deveria observar o trâmite regimental e os pareceres das comissões competentes. Durante a discussão da matéria, foi explicado pela Procuradora do município Dra. Eliane Alves Braga que a gratificação não teria como finalidade remunerar indistintamente o cargo de diretor, mas reconhecer a maior responsabilidade decorrente da direção de unidades escolares com número significativamente maior de alunos ou maior complexidade administrativa. Foi citado, como exemplo, o contraste entre unidades escolares de pequeno porte e escolas com grande número de alunos, ressaltando-se a dificuldade de encontrar servidores dispostos a assumir determinadas funções de direção sem uma compensação compatível com a



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

responsabilidade assumida. Ficou consignado que a gratificação estaria vinculada às condições e ao número de alunos da unidade escolar, alcançando o servidor que efetivamente ocupasse a direção da respectiva escola, observados os critérios estabelecidos no projeto. Em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei que “autoriza a adesão do Município de José Raydan ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, a ser implantado por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto do Suaçuí, conforme a proposição encaminhada pelo Poder Executivo”. A matéria prevê a atuação consorciada do Município na proteção e defesa do consumidor, com competência para criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento, fiscalização e aplicação das medidas previstas na legislação de proteção ao consumidor. Foi esclarecido que o projeto busca possibilitar aos moradores do Município acesso mais próximo e efetivo aos serviços de proteção e defesa do consumidor, evitando que cidadãos tenham de se deslocar para outros municípios para solucionar problemas relacionados a compras, contratos, serviços bancários e demais relações de consumo. Também foi explicado que a atuação do PROCON possui caráter administrativo, conciliatório e orientativo, podendo contribuir para a solução de conflitos sem a necessidade imediata de judicialização. A representante jurídica do Município esclareceu que a implantação por meio do consórcio representa alternativa viável para os municípios de menor porte, possibilitando o compartilhamento de estrutura, treinamento e serviços, com menor impacto financeiro e operacional. Informou, ainda, que a iniciativa conta com a participação e orientação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ao final, o projeto foi encaminhado às comissões competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres. Na sequência, passou-se à apreciação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025. A proposição prevê autorização no valor de R\$ 8.581.173,57 (oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Foi realizada a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisou os aspectos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa. O parecer manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria, com ressalvas quanto à necessidade de saneamento de inconsistências formais identificadas na proposição, especialmente divergências relacionadas ao número de fontes de recursos, atualização de referências legislativas e adequação da fundamentação constitucional. Em seguida, foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Contas e



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

Administração Pública, que destacou a necessidade de documentação contábil e financeira para comprovar a existência e a disponibilidade dos recursos indicados. Foram solicitados ao Poder Executivo, entre outros documentos, o balanço patrimonial referente ao encerramento do exercício de 2025; demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos; demonstrativos dos restos a pagar e demais obrigações financeiras; comprovação da disponibilidade dos valores; identificação das dotações orçamentárias que receberão os créditos e esclarecimentos acerca da divergência entre a justificativa, que menciona 29 fontes de recursos, e o quadro apresentado no projeto, que registra 26 fontes. A Comissão de Finanças esclareceu que a solicitação dos documentos não representava manifestação contrária à utilização do superávit financeiro, mas medida necessária ao exercício das funções de análise, fiscalização e acompanhamento da matéria orçamentária. Assim, entendeu não haver, naquele momento, elementos suficientes para emissão de parecer conclusivo quanto ao mérito financeiro e orçamentário, propondo diligência junto ao Poder Executivo e posterior retorno da matéria à Comissão, após o recebimento e análise da documentação solicitada. Após os esclarecimentos, o Plenário deliberou acerca dos pareceres das Comissões. Foi colocado em discussão e votação o parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento, Contas e Administração Pública, sendo os pareceres aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. Ficou expressamente consignado que o Projeto de Lei não foi colocado em votação quanto ao seu mérito, tendo sido submetidos à apreciação do Plenário apenas os pareceres das Comissões, devendo a matéria prosseguir seu regular trâmite após o atendimento das diligências e apresentação da documentação solicitada. Na sequência, passou-se às manifestações dos Vereadores acerca do projeto de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro. O vereador Sr. Deivide Elias Mariano destacou a função fiscalizadora do Poder Legislativo e solicitou esclarecimentos quanto à origem dos recursos, aos valores comprometidos e disponíveis, bem como à razão pela qual parte dos recursos não teria sido executada no exercício anterior. Foram mencionadas, como questões que mereceriam esclarecimentos, demandas da população relacionadas ao fornecimento de medicamentos, manutenção de estradas, coleta de lixo, situação do cemitério municipal, transporte escolar, merenda escolar, iluminação pública, atendimento aos produtores rurais e valorização dos servidores municipais. O Vereador ressaltou que não se posicionava contrariamente à utilização do superávit, mas defendia que os recursos públicos fossem devidamente demonstrados, acompanhados de transparência, prestação de contas e indicação clara de sua aplicação, considerando a

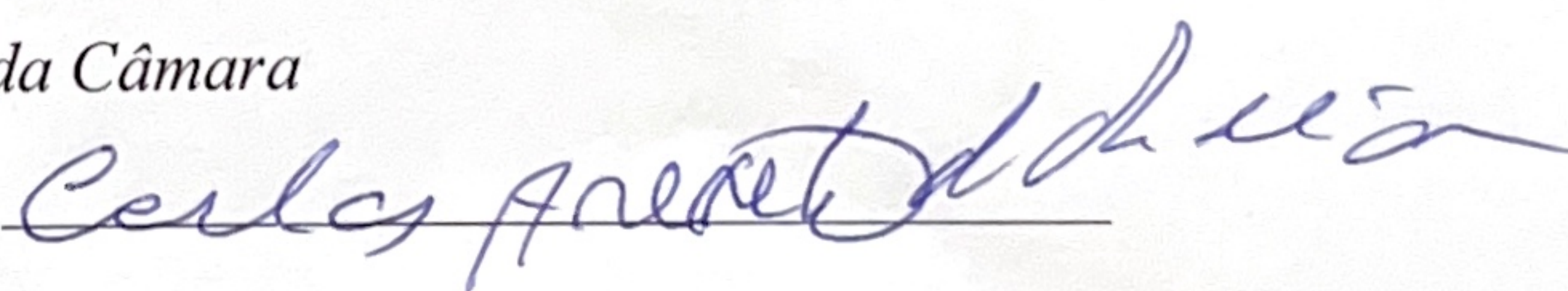
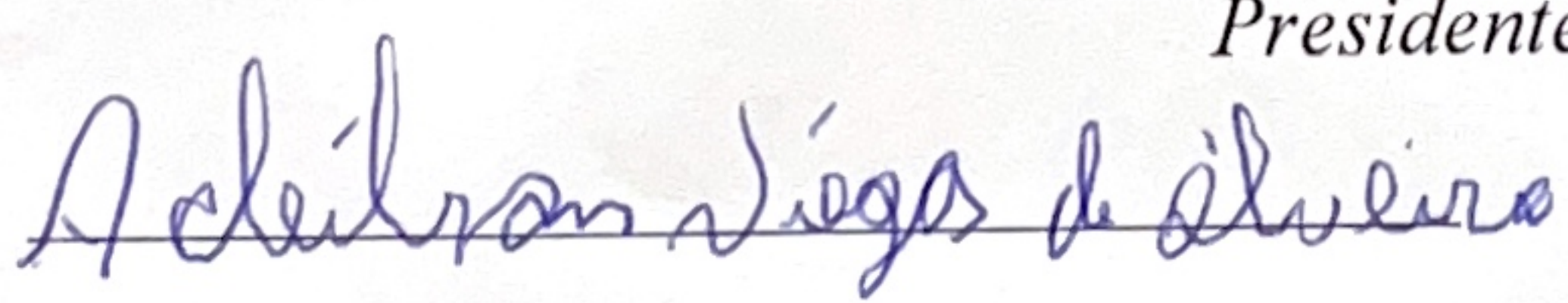


CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

necessidade de fiscalização por parte do Poder Legislativo. Em resposta, a representante jurídica do Município afirmou que o Poder Executivo se comprometeria a fornecer a documentação solicitada, esclarecendo que os recursos públicos são vinculados a diferentes fontes e que a existência de superávit financeiro não significa, por si só, que todos os valores estejam livres para utilização imediata. Destacou que a aplicação dos recursos deve observar os requisitos legais, as respectivas vinculações e o devido procedimento administrativo. A representante jurídica do Município também esclareceu que eventuais divergências quanto ao número de fontes de recursos poderiam constituir erros materiais passíveis de correção e reafirmou o compromisso de encaminhar ao Legislativo a documentação necessária para os esclarecimentos solicitados. Na oportunidade, houve manifestação do Vereador Sr. Deivide Elias Mariano reafirmando a necessidade de fiscalização dos recursos públicos e registrando preocupação com requerimentos anteriormente encaminhados pelo Legislativo ao Poder Executivo que, segundo sua manifestação, ainda não haviam sido respondidos. Também foi registrada manifestação acerca de dificuldades de acesso ao Portal da Transparência e da necessidade de que os pedidos de informações formulados pela Câmara sejam devidamente respondidos. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, devendo esta após lida, se aprovada, assinada. José Raydan, 25 de Agosto de 2026.

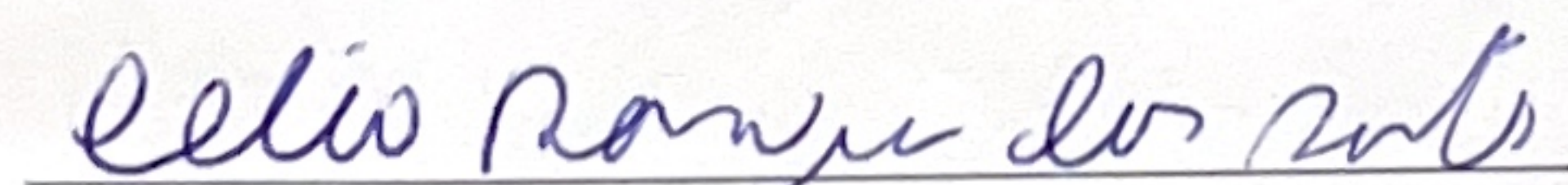

Heuller Mariano Gonçalves

Presidente da Câmara



Adeilson Viegas de Oliveira

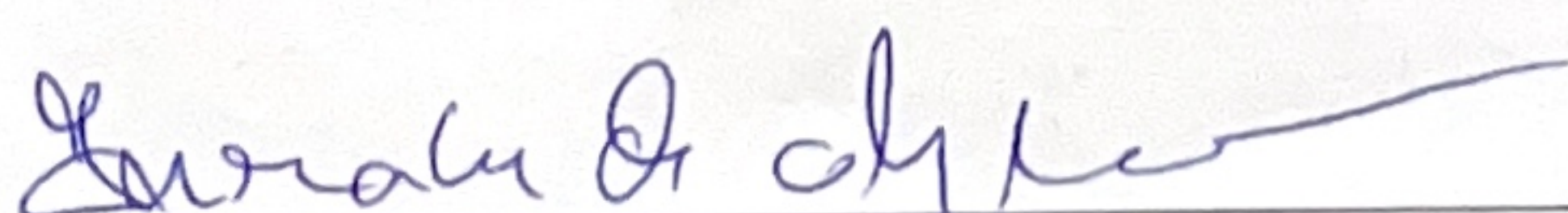
Carlos Azevedo Oliveira



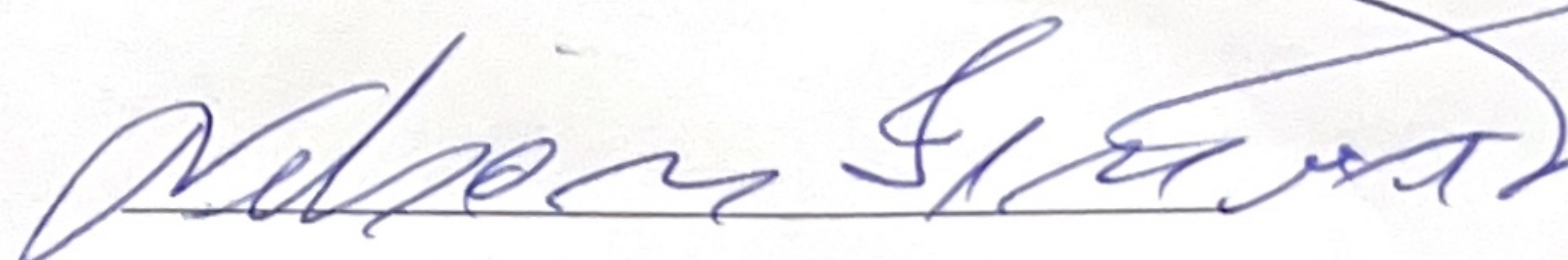
Célio Ramires dos Santos



Deivide Elias Mariano



Juracy de Oliveira



Nelson Ferreira Neves



Renata da Silva Sousa



Vagner Benevides Temponi